C/2025/347

14.1.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11846 – GENERAL ATLANTIC / PSG / HOSTAWAY)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/347)

1. Em 6 de janeiro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Fundos geridos por filiais da General Atlantic HW B.V. («GA», Países Baixos),

— Fundos geridos por filiais da PSG Equity L.L.C. («PSG», Estados Unidos),

— Hostaway Oy (Finlândia).

A GA e a PSG vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Hostaway Oy.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A GA é uma SGPS de investimento detida por fundos geridos e/ou aconselhados por filiais da General Atlantic Service Company L.P., uma sociedade de participações privadas com sede nos Estados Unidos. A GA e a General Atlantic Service Company L.P. desenvolvem atividades a nível mundial.

— A PSG Equity é uma sociedade de capital de crescimento que colabora com empresas de *software* e de serviços baseados na tecnologia.

3. As atividades da Hostaway Oy são as seguintes: solução de *software* de gestão de arrendamento de férias tudo em um que colabora com gestores imobiliários no que respeita às suas propriedades de férias de curta duração à escala mundial.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11846 – GENERAL ATLANTIC / PSG / HOSTAWAY

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË